



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2015

PREGÃO Nº. 94/2014

PROCESSO Nº. 7504/2014

Aos 30 de janeiro de 2015, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, a Secretária Municipal de Educação Silvia Masini Jiupato, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/14, homologado pela Exmo. Prefeito, as folhas _____, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para **futura e eventual** Aquisição de material escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Razão Social: R.C Astolpho - EPP

CNPJ: 02.704.712/0001-17

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 705, Centro.

São José do Rio Pardo/SP Cep: 13.720-000

Tel/Fax: (19) 3682-7400

Representante: Ricardo Celso Astolpho

RG: 13.367.950 **CPF:** 032.055.308-61

Email: rcastolpho@uol.com.br / licitacao@astolpho.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGENDA DIÁRIA NO FORMATO 20 X 14 CM. ANO 2.015, 1 DIA POR PÁGINA E SÁBADO E DOMINGO NA MESMA PÁGINA, IMPRESSA 2 X 2 CORES, INDICAÇÃO DAS ESTAÇÕES DO ANO EM TODAS AS PÁGINAS, LUAS EM TODAS AS PÁGINAS, FERIADOS DESTACADOS, PAUTAS COM HORÁRIOS DAS 8 ÀS 20, CALENDÁRIOS NO RODAPÉ DO MÊS CORRENTE E DO PRÓXIMO MÊS. PRIMEIRAS FOLHAS COM DADOS DA ESCOLA E DO ALUNO, CALENDÁRIO 2015 E 2016, AGENDAMENTO DE PASSEIOS E ENCONTROS, COMUNICAÇÃO DE REUNIÕES, HORÁRIO ESCOLAR, UMA PÁGINA PARA EVENTOS PRIMEIRO BIMESTRE, UMA PARA SEGUNDO, UMA PARA TERCEIRO E UMA PARA QUARTO BIMESTRE, TODAS SEQUENCIAIS, QUATRO PÁGINAS PARA PLANEJAMENTO 2015, SEQUENCIA DA AGENDA COM 322 PÁGINAS, QUATRO PÁGINAS PARA PLANEJAMENTO 2016, UMA PÁGINA PARA CÓDIGOS DE DISCAGEM DIRETA INTERNACIONAL, INFORMAÇÕES PARA FAZER DDD E DDI, UMA PÁGINA PARA CONVERSÕES DE MEDIDAS, SETE PÁGINAS PARA AGENDA TELEFÔNICA E EMAIL, UMA PÁGINA DO MAPA PLANISFÉRIO POLÍTICO COLORIDA, UMA PAGINA	UND	5.000	Afapel mod. 101/2015- personalizada Nacional	25,00	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	PARA MAPA AMÉRICA DO SUL COLORIDA, UMA PÁGINA PARA MAPA DA AMÉRICA DO NORTE COLORIDA, UMA PÁGINA PARA MAPA DO BRASIL, UMA PÁGINA PARA BANDEIRAS DOS ESTADOS DO BRASIL COLORIDA, UMA PAGINA PARA MAPA DA EUROPA, UMA PÁGINA PARA MAPA DA ÁFRICA E UMA PÁGINA PARA O MAPA DA ÁSIA. AS ÚLTIMAS PAGINAS SEGUEM COM HINO NACIONAL, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO À BANDEIRA, HINO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E HINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. MIOLO EM PAPEL OFF SET BRANCO 63G/M2 FURAÇÃO QUADRADA E COLOCAÇÃO DE DUPLO ANEL METÁLICO ENCAPADO COM NYLON NA COR PRETA, ESPESSURA 1,2MM, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA IMPRESSA EM 4 CORES EM PAPELÃO RECICLADO, ESPESSURA 1.6MM, EMPASTADO COM PAPEL COUCHE 170G BRILHO E LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO. TOTAL DE MÍNIMO DE 368 PÁGINAS.					
4	CADERNO BROCHURÃO: UNIVERSITÁRIO, MEDIDA 200MM X 275MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET 56GR, COM NO MÍNIMO 31 PAUTAS, COSTURADO, CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RECICLADO 780GR, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL OFFSET 120GR IMPRESSO EM 4 CORES, PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO, GUARDAS INTERNAS CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 120GR	UND	10.000	Afapel mod. 201.Cost. personalizado Nacional	7,48	74.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	BRANCO, DEVENDO CONTER NA CONTRACAPA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DADOS DO FABRICANTE					
5	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO: MEDIDA 275MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO 70GR C/96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURA, CONFECCIONADA COM PAPELÃO RECICLADO 780G, REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 120G IMPRESSO EM 4 CORES, PERSONALIZADO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO, GUARDAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET 120GR (IMPRESSÃO E ARTE) ESPIRAL DE ARAME COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM REVESTIDO COM NYLON NA COR BRANCA, DEVENDO CONTER NA CONTRACAPA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DADOS DO FABRICANTE.	UND	8000	Afapel mod. 402es-CD personalizado Nacional	5,50	44.000,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MEDIDA 200MM X 275MM, MIOLO PAUTADO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G, CONTENDO 10 DIVISÕES, TENDO CADA UMA 19 FOLHAS PAUTADAS PRECEDIDAS DE UMA DIVISÓRIA INTERNA IMPRESSA COM CAMPOS PARA: HORÁRIO DE AULAS, INFORMAÇÕES DO ALUNO, PROVAS E TRABALHOS. CAPA E CONTRACAPA DURA, PERSONALIZADA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 780GR, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM	UND	1.000	Afapel mod.505CD especial personalizado Nacional	11,50	11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	PAPEL OFFSET 120GR IMPRESSO COM 4 CORES E ACABAMENTO PLASTIFICADO, GUARDAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 120GR ESPIRALADO COM ARAME GALVANIZADO ESPESSURA 1,3MM, REVESTIDO EM NYLON NA COR BRANCA, DEVENDO CONTER NA CONTRACAPA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DADOS DO FABRICANTE					
10	CANETA HIDROCOR JUMBO CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL E O NOME DO FORNECEDOR, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 14 MM E COMPRIMENTO DE 140MM, PONTA GROSSA APROXIMADAMENTE 5MM, RESISTENTE QUE NÃO ACALCA, TINTA LAVÁVEL, A TAMPA E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA, A TAMPA DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E MARROM. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES. EMBALAGEM EM PAPEL CARTONADO, CADA CANETA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO E ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	EST	1.500	Acrilex mod.06936 Nacional	10,60	15.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

11	<p>CANETA HIDROCOR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL, PONTA MÉDIA RESISTENTE QUE NÃO ACALCA, TINTA LAVÁVEL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 09 MM E COMPRIMENTO DE 140MM</p> <p>A TAMP A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA, A TAMP A DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.</p> <p>COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES.</p> <p>EMBALAGEM EM PAPEL CARTONADO, CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO E ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO</p>	EST	4.000	Acirex mod.06922 Nacional	8,70	34.800,00
12	<p>COLA TRANSPARENTE COM 100G, LAVÁVEL, PARA COLAR PAPEL CARTOLINA, CARTÃO, ETC</p> <p>COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMP A EM POLIPROPILENO COM TRÊS RESPIRO. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE,</p>	UND	5.000	Acirex mod.19999 Nacional	4,40	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NORMA ASTM D4236, NO ROTULO DEVERÁ CONTER, NOME DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, FABRICAÇÃO NACIONAL					
14	LÁPIS DE COR LONGO COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS, INDICANDO AS CORES DAS MINAS, APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO, PONTA RESISTENTE, FORMATO SEXTAVADO, CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS EM 12 CORES SORTIDAS, PRODUZIDO COM MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO E TOTALMENTE CERTIFICADA, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, TABELA DE CORES, SELO DO CERTIFICADO DE REFLORESTAMENTO E SELO DO INMETRO.	EST	7.000	Faber mod. 120112 Nacional	13,70	95.900,00
16	MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN,	UND	3.000	Acrilex mod.07320 Nacional	3,60	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES COM SELO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.					
17	PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 280G/M2, IMPRESSA NA COR AZUL, ACABAMENTO PLASTIFICADO, COM ILHÓSES PARA PROTEGER OS FUROS PARA O ELÁSTICO CONTRA RASGOS, COM ELÁSTICO NA COR AZUL E INTERIOR BRANCA, TENDO NO SEU VERSO ESTAMPADO MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS.	UND	5.000	Crotons mod. 110AEAZ Nacional	2,70	13.500,00
18	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 280G/M2, IMPRESSA NA COR AZUL, ACABAMENTO PLASTIFICADO, SENDO O INTERIOR DA PASTA NA COR BRANCA, COM PRENDEDOR TIPO GRAMPO E TRILHO PRODUZIDO EM PLÁSTICO BRANCO, TENDO NO SEU VERSO, ESTAMPADO MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS	UND	5.000	Crotons mod. 105GTPAZ Nacional	2,70	13.500,00
21	ESTOJO CONFECCIONADO EM POLIESTER NYLON 600, COM DUAS REPARTIÇÕES, COM UMA DIVISÃO INTERNADO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 21,5 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, 6,5 DE ALTURA E 6 CENTIMETROS DE LARGURA, CONTENDO	UND	5.000	Newbag mod. D2COMP personalizado Nacional	17,45	87.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2 ZIPERES Nº 6 COM PUXADORES NIQUELADOS NAS EXTEMIDADES DE ABERTURA DO ESTOJO, CONTENDO AINDA EM CADA LATERAL DO ESTOJO CONTORNANDO TODA SUA EXTREMIDADE VIVO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NA COR AMARELA, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO ACETINADA EM 4 CORES					
Total:					548.950,00

5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n.94/14 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n.94/14, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.94/14.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

6.7. O prazo para o fornecimento será de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

10.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das excepcionalidades já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;

10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

10.5.10 - Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.

§ 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:
02.05.02 - 12.365.040.2.097 - 05.210.0012 - 250.020502.33903000.361.12.0109.2017.012200000 -
252.020502.33903000.365.12.0309.2024.012100000

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 94/14.

14.2. A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

14.6. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2015.

Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Celso Astolpho
R.C Astolpho - EPP

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/14

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 03/15

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Contratada: R.C Astolpho - EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Rio Pardo, aos 30 de janeiro de 2015.

Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Celso Astolpho
R.C Astolpho - EPP